



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

## REQUERIMENTO

Nº 04- VER/VD

**“Requer projeto de lei autorizando revisão e reposição salarial aos valores de vencimento dos servidores públicos municipais”**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.**

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno que depois de lido e aprovado na sala das sessões, seja encaminhado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja enviado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei a fim de fazer revisão e reposição salarial aos valores de vencimento dos servidores municipais.

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente requerimento na obrigação do gestor municipal em repor as perdas salariais sofridas pelos servidores públicos municipais no período de um ano, repondo as perdas inflacionárias, conforme determina o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, vejamos:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

*Art. 37 – idem, idem, idem;*

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*

É indiscutível que o servidor público é fundamental para que a administração pública seja eficiente, por isso, todos devem ter seu trabalho valorizado a partir de um salarial digno e compatível, a fim de ser desvalorizado com a inflação.

Na certeza de sermos atendidos, sabendo que o servidor público municipal é indispensável para uma boa administração, aguardamos posicionamento do prefeito municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

**VALDIVINO DUARTE DE OLIVEIRA**

Vereador